

**PORTARIA MD Nº. 139/2019**

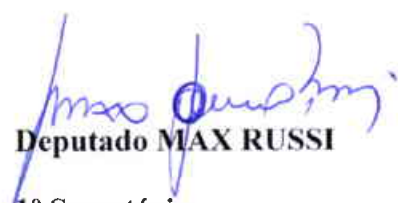
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

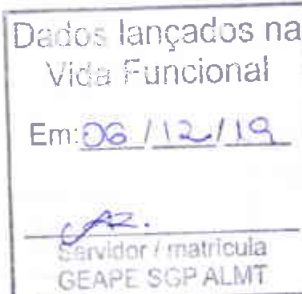
Conceder o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAUJO**, servidor efetivo, matrícula funcional nº.1417, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 13.8.2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 435/2019, de 18.10.2019, fls. nº 118 a 128, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 5.11.2019, fls. nº 132 e 134, em atenção ao Protocolo nº. 201952446, de 13.8.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.


Deputado EDUARDO BOTELHO**Presidente**
Deputado MAX RUSSI**1º Secretário**

Publicado no D.O.E. ALMT
de 04 / 12 / 2019


Servidor

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT



(//)

PORTARIA MD 139/2019

PORTARIA MD Nº. 139/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAUJO**, servidor efetivo, matrícula funcional nº.1417, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 13.8.2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 435/2019, de 18.10.2019, fls. nº 118 a 128, ratificado pelo Procurador Geral Adjunto e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 5.11.2019, fls. nº 132 e 134, em atenção ao Protocolo nº. 201952446, de 13.8.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de novembro de 2019.

Deputado **EDUARDO BOTELHO** Deputado **MAX RUSSI**

Presidente 1º Secretário

Entidade Secretaria de Gestão de Pessoas (/publicacoes/?q="Secretaria de Gestão de Pessoas")